



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Obras, realize uma **PEQUENA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS** localizado na Avenida Brasil, em frente ao imóvel nº: 51 (ponto de referência: Sena Pneus Auto Center), Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29.163-331¹, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/Qn6BzctdbEXyMBSQ8>



DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O Gabinete, sempre presente e atuante em toda Comunidade de Novo Horizonte, identificou que o abrigo de ônibus em testilha se encontra muito deteriorado, sobretudo na parte estrutural, podendo, assim, causar acidentes, além de infringir a própria estética urbana, tão importante para o consciente coletivo, consoante comprova a imagem disposta na sequência:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





A conservação dos equipamentos públicos é dever fundamental do Poder Público, conforme os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público (CRFB, art. 37), sob pena de responder objetivamente se causarem danos a terceiros (CRFB, art.37, §6º).

A deterioração do abrigo em questão compromete, além da segurança dos cidadãos, a paisagem urbana, integrando o conceito de meio ambiente artificial (CRFB, art. 225), e prejudica a qualidade de vida dos cidadãos que utilizam o espaço diariamente.

Sob o ponto de vista psicológico e social, os espaços públicos bem cuidados reforçam o consciente coletivo de ordem, pertencimento e harmonia, valores essenciais e tão importante à convivência urbana.

Assim, a reforma do abrigo deve ser entendida de modo holístico, pois não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de saúde social e simbólica da cidade, contribuindo para restaurar o equilíbrio entre funcionalidade, estética e bem-estar coletivo.

Esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Poder Público, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam sempre executados de modo eficiente e concernentes aos anseios da coletividade, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança, saúde, desenvolvimento e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Das Considerações Finais

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes, bem como o lado urbanístico da Região, requer a Vossa Excelência a reforma e revitalização do referido abrigo, com reparos estruturais, pintura, substituição de partes danificadas e melhoria do entorno paisagístico, em virtude de flagrante interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 17 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

